



INDICAÇÃO Nº 804/2025

INDICO A EXMA. SRA. PREFEITA, CRISTINA SAAD, E A SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE VEJAM A POSSIBILIDADE DE INSTALAR PLACA COM A INFORMAÇÃO DE "É PROIBIDO O TRÁFEGO DE CAMINHÕES PESADOS", NA RUA FLAMÍNIO LEVY, NA VILA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Justificativa:

Os moradores da famosa subida da Santinha contataram o vereador para apresentar as suas reclamações, pois relatam que há diversos caminhões pesados trafegando pelo local que é proibido, causando excesso de barulho e muita sujeira por conta do pó que levanta.

Além disso, nas proximidades há a escola Amália Moreira, dos quais os pais de alunos também reclamaram que tais caminhões não respeitam os alunos, transitando de forma rápida e barulhenta.

Vejamos as imagens:





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Entretanto, é perceptível que no local não há sinalização de placas que servem de orientação para os motoristas, ou seja, é proibido o tráfego de caminhões pesados na via.

Deste modo, a sinalização deve ocorrer com urgência, pelo fato de estar causando transtornos aos residentes do local e pela segurança dos estudantes.

Por isso, contando com a cordialidade de todos os envolvidos e crendo no pronto atendimento, venho requerer que seja atendido a indicação para que seja verificado a possibilidade de instalação da placa de sinalização de é proibido o tráfego de caminhões pesados, na rua mencionada.

Câmara Municipal de Cordeirópolis,

03/10/2025

VALMIR SANCHES

Vereador – (UNIÃO BRASIL)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=61G90UEEM782NR10>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 61G9-0UEE-M782-NR10



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2291/2025 - 03/10/2025 - 09:48 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 61G9-0UEE-M782-NR10